



Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3989 - Bairro São Conrado - CEP 37418030 - Três Corações - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 001/2024/TRÊS CORAÇÕES

Dispõe sobre as atribuições dos defensores que exerceram a cooperação na saúde e da criança e adolescente cível na unidade de Três Corações, bem como das substituições automáticas nas férias, licenças e demais afastamentos.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM Três Corações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a o teor das Resoluções 1853/2023 e 2300/2024, publicadas, respectivamente, no diário oficial em 08 de julho de 2023 e 27 de janeiro de 2024, que preveem a cooperação compartilhada, das demandas da saúde e da criança e adolescente cível da unidade da Defensoria Pública da Comarca em Três Corações/MG;

CONSIDERANDO o teor dos atos Nº 4253/2023 e 5807/2024 o qual a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, “e” c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, após regular procedimento administrativo consubstanciado no processo SEI 9990000001.004886/2023-4, nos moldes do disposto da Deliberação n. 190/21 do CSDPMG e a compatibilidade das atribuições a serem exercidas ID 0127339, havendo por bem designado a Defensora Pública AMANDA JUNQUEIRA LEMES, MADEP 734 e o Defensor Público RODRIGO MURAD DO PRADO, MADEP 625, para cooperarem, na forma de acumulação compartilhada, nas demandas de saúde e da criança e adolescente cível da unidade da Defensoria Pública de Três Corações, com previsão de início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, § único, art 4º, art 5ºe art. 7º, todos da deliberação 11/2019 do conselho Superior da defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003.

RESOLVE:

Art. 1º A divisão das atribuições nos órgãos de atuação da cooperação compartilhada na seara da saúde e da criança e adolescente cível na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Três Corações-MG, será da seguinte maneira:

I- A Defensora Pública **Amanda Junqueira Lemes**, MADEP 0734-D/MG terá atribuição na seara da saúde na unidade da DPMG em Três Corações e o Defensor Público **Rodrigo Murad do Prado**, MADEP 0625-D/MG passará a exercer atribuições na área do direito da criança e adolescente cível da Comarca.

II- A atribuição nos feitos da Defensoria Pública que tramitem perante a **Turma Recursal dos Juizados Especial** sediado em Varginha-MG ficará a cargo da Defensora Pública Amanda Junqueira Lemes;

III- As ações que versarem sobre saúde quando propostas e distribuídas ao juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Três Corações-MG serão acompanhadas pelo Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, MADEP 0625-D/MG, exercendo atribuições recursais, inclusive;

IV- Considerando o ajustamento do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, está estabelecido que os atendimentos presenciais da seara da saúde afetos à criança e adolescente cível serão excepcionalmente realizados pela Defensora Pública Amanda Junqueira Lemes e os atendimentos virtuais serão realizados pelo Defensor Público Rodrigo Murad do Prado;

V- Portaria superveniente poderá redimensionar a divisão das atribuições, tendo em vista o volume de serviços afetos à comarca;

Art. 2º - Nos períodos de férias, licenças, compensações e outros afastamentos de um dos Defensores Públicos atuantes na forma do art. 1º, a substituição será feita automaticamente pelo outro colega atuante na Comarca.

Art. 3º - As substituições descritas no artigo anterior serão sempre realizadas de modo integral e automaticamente.

Artigo 4º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024 e revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução 01/2023.

Três Corações, 28 de fevereiro de 2024.

João Bosco Costa Oliveira

Madep: 0760

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Costa Oliveira, Coordenador Local**, em 28/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0221726** e o código CRC **B2B88389**.

9990000001.006266/2023-47

0221726v2

Criado por [joao.oliveira](#), versão 2 por [joao.oliveira](#) em 28/02/2024 16:10:06.